



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018



Série

Número 208

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 556/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira NIPC 511 013 957, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 557/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra NIPC 511 044 321, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 558/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva de São João NIPC 511 036 744, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 559/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva de São Vicente NIPC 511 029 012, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 560/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio à participação do

Clube nas competições nacionais, organizados pelas respectivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respectivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 561/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respectivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 562/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva de Machico NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respectivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 563/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 564/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Caramanchão NIPC 511 192 371, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 565/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina NIPC 511 274 777, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 566/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Pontassolense NIPC 511 014 082, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 567/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Porto da Cruz NIPC 511 020 929, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas

federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 568/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena NIPC 511 125 933, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 569/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas” NIPC 514 038 543, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 570/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista a participação nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 571/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 572/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 573/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 574/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo

da Ribeira Brava NIPC 511 000 197, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 575/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 576/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Escola O Liceu NIPC 511 248 504, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 577/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Futebol Andorinha de Santo António NIPC 511 031 602, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 578/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Futebol Caniçal NIPC 511 026 439, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 579/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Carvalheiro NIPC 513 173 714, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 580/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Choupana Futebol Clube NIPC 511 013 337, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 581/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511 023 014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 582/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos NIPC 511 010 222, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 583/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista a participação nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 584/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol NIPC 511 084 234, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 585/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Ténis de Mesa de Santa Teresinha NIPC 511 103 190, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 586/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Estrela da Calheta Futebol Clube NIPC 511 024 568, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 587/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo

Desportivo do Estreito NIPC 511 022 875, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 588/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 589/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio à participação da SAD nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 590/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Sporting Clube da Madeira NIPC 511 030 274, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 591/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Sporting Clube Santacruzense NIPC 511 030 320, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 592/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol, SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista a participação nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 593/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Porto da Cruz NIPC 511 020 929, tendo em vista prestar apoio financeiro para suportar os encargos decorrentes com as deslocações (viagens e

diárias) de agentes desportivos, necessários à concretização da participação do Clube, especificamente no Campeonato Regional de futebol e Taça de Madeira organizados pela Associação de Futebol da Madeira, na época desportiva 2018/2019; este contrato visa ainda divulgar a Região, através do veículo promocional que o desporto constitui, bem como esbater as dificuldades advindas da descontinuidade territorial, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 594/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 595/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 596/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina NIPC 511 274 777, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 597/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 598/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva de Machico NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 599/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Pontassolense NIPC 511 014 082, tendo em vista prestar apoio financeiro para suportar os encargos decorrentes com as deslocações (viagens e diárias) de agentes desportivos, necessários à concretização da participação do

Clube, especificamente no Campeonato Regional de futebol e Taça de Madeira organizados pela Associação de Futebol da Madeira, na época desportiva 2018/2019; este contrato visa ainda divulgar a Região, através do veículo promocional que o desporto constitui, bem como esbater as dificuldades advindas da descontinuidade territorial, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 600/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 601/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 602/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo “Os Especiais” NIPC 510 321 275, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 603/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 604/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo da Ribeira Brava NIPC 511 000 197, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 605/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo de São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 606/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Andorinha de Santo António NIPC 511 031 602, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 607/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Caniçal NIPC 511 026 439, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 608/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos NIPC 511 010 222, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Portaria n.º 609/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 610/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 611/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 612/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 613/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol, SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, na época desportiva 2018/2019, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 614/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 271/2018, de 13 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 129, para a prestação de serviços para aluguer de infraestrutura de comunicação VOIP.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 615/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “reposição de infraestruturas afetadas - estacionamento do infante”, processo n.º 50/2018, no valor global de €. 735.000,00.

Portaria n.º 616/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 45/2005, de 18 de maio de 2005, referentes à prestação de serviços de “Elaboração do Projeto de Execução da Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 556/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira NIPC 511 013 957, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 1.529,03;
2019	€ 7.645,14.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do

Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 557/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude

e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra NIPC 511 044 321, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 12.375,70;
2019€ 61.878,47.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 558/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva de São João NIPC 511 036 744, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 1.804,92;
2019€ 9.024,60.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 559/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva de São Vicente NIPC 511 029 012, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 2.643,95;
2019€ 13.219,73.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 560/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 5.666,13;
2019 € 28.330,67.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 561/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na

alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 8.194,41;
2019 € 40.972,03.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 562/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva de Machico NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio à

participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 5.414,29;
2019€ 27.071,43.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 563/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 8.870,19;
2019€ 44.350,97.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 564/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Caramanchão NIPC 511 192 371, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 1.346,03;
2019€ 6.730,14.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 565/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º I do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina NIPC 511 274 777, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 4.406,89;
2019	€ 22.034,45.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 566/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º I do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Pontassolense NIPC 511 014 082, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 5.666,13;
2019	€ 28.330,67.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 567/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º I do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Porto da

Cruz NIPC 511 020 929, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 3.399,50;
2019€ 16.997,47.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 568/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena NIPC 511 125 933, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 4.004,08;
2019€ 20.020,39.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 569/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas” NIPC 514 038 543, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 2.140,25;
2019€ 10.701,27.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 570/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista a participação nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 21.157,59;
2019 € 105.787,95.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 571/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 11.744,25;
2019 € 58.721,26.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 572/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio

NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 8.546,99;
2019€ 42.734,99.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 573/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 7.321,85;
2019€ 36.609,24.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 574/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo da Ribeira Brava NIPC 511 000 197, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 3.903,19;
2019€ 19.515,94.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 575/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 7.911,74;
2019 € 39.558,72.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 576/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Escola O Liceu NIPC 511 248 504, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 2.653,92;
2019 € 13.269,62.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 577/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude

e Desporto e o Clube Futebol Andorinha de Santo António NIPC 511 031 602, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 3.147,65;
2019€ 15.738,24.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 578/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Futebol Caniçal NIPC 511 026 439, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 4.658,74;
2019€ 23.293,68.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 579/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Carvalheiro NIPC 513 173 714, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 1.636,55;
2019€ 8.182,76.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 580/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Choupana Futebol Clube NIPC 511 013 337, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 1.384,71;
2019 € 6.923,52.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 581/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511 023 014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 2.933,53;
2019 € 14.667,64.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 582/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos NIPC 511 010 222, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas

federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 5.666,13;
2019€ 28.330,67.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 583/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista a participação nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 42.731,34;
2019€ 213.656,69.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 584/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Tênis de Mesa da Ponta do Sol NIPC 511 084 234, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 1.581,22;
2019€ 7.906,10.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 585/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Ténis de Mesa de Santa Teresinha NIPC 511 103 190, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 594,56;
2019 € 2.972,79.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 586/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de

julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Estrela da Calheta Futebol Clube NIPC 511 024 568, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018..... € 1.888,41;
2019..... € 9.442,03.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 587/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito NIPC 511 022 875, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e

comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 14.135,79;
2019€ 70.678,94.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 588/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 2.895,80;
2019€ 14.479,01.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 589/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio à participação da SAD nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 6.711,17;
2019€ 33.555,86.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 590/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Sporting Clube da Madeira NIPC 511 030 274, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 1.406,57;
2019 € 7.032,83.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 591/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do

Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Sporting Clube Santacruzense NIPC 511 030 320, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 2.392,10;
2019 € 11.960,50.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 592/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol, SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista a participação nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas,

na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 35.413,33;
2019 € 177.066,64.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 593/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Porto da Cruz NIPC 511 020 929, tendo em vista prestar apoio financeiro para suportar os encargos decorrentes com as deslocações (viagens e diárias) de agentes desportivos, necessários à concretização da participação do Clube, especificamente no Campeonato Regional de futebol e Taça de Madeira organizados pela Associação de Futebol da Madeira, na época desportiva 2018/2019; este contrato visa ainda divulgar a Região, através do veículo promocional que o desporto constitui, bem como esbater as dificuldades advindas da descontinuidade territorial, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 403,75;
2019 € 403,75.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 594/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 513 780 637, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 9.636,29;
2019 € 9.636,28.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 595/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 493,85;
2019 € 493,85.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 596/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do

n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina NIPC 511 274 777, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018..... € 493,85;
2019 € 493,85.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 597/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio às

deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 15.478,50;
2019 € 15.478,50.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 598/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva de Machico NIPC 511 024 967, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 403,75;
2019 € 403,75.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 599/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Pontassolense NIPC 511 014 082, tendo em vista prestar apoio financeiro para suportar os encargos decorrentes com as deslocações (viagens e diárias) de agentes desportivos, necessários à concretização da participação do Clube, especificamente no Campeonato Regional de futebol e Taça de Madeira organizados pela Associação de Futebol da Madeira, na época desportiva 2018/2019; este contrato visa ainda divulgar a Região, através do veículo promocional que o desporto constitui, bem como esbater as dificuldades advindas da descontinuidade territorial, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 403,75;
2019 € 403,75.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 600/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 15.015,00;
2019 € 15.015,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 601/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 3.441,25;
2019 € 3.441,25.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 602/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo “Os Especiais” NIPC 510 321 275, tendo em vista o apoio às

deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 14.033,00;
2019 € 14.033,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 603/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 17.955,00;
2019 € 17.955,00.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 604/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Clube Desportivo da Ribeira Brava NIPC 511 000 197, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 493,85;
2019 € 493,85.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 605/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo de São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 6.049,59;
2019 € 6.049,59.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 606/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do

Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Andorinha de Santo António NIPC 511 031 602, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 403,75;
2019 € 403,75.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 607/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol Caniçal NIPC 511 026 439, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas,

na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 403,75;
2019	€ 403,75.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 608/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos NIPC 511 010 222, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de

2018	€ 403,75;
2019	€ 403,75.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 609/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018	€ 111.188,50;
2019	€ 111.188,50.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 610/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 28.318,50;
2019 € 28.318,50.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 611/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018 € 403,75;
2019 € 403,75.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50698.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 612/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 9.097,55;
2019€ 9.097,55.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 613/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol, SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, na época desportiva 2018/2019, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2018 e 2019, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2018€ 27.531,00;
2019€ 27.531,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2018:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 4 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 614/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 271/2018, de 13 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 129, para a prestação de serviços para aluguer de infraestrutura de comunicação VOIP, para o período de 4 (quatro) anos de vigência, no valor global de EUR 64.999,67 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros, sessenta e sete centimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 1.354,16;
Ano Económico de 2019	€ 16.249,92;
Ano Económico de 2020	€ 16.249,92;
Ano Económico de 2021	€ 16.249,92;
Ano Económico de 2022	€ 14.895,75.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.08 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 615/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei

n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “reposição de infraestruturas afetadas - estacionamento do infante”, processo n.º 50/2018, no valor global de € 735.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 0,00
Ano económico de 2019 € 735 000,00

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51770, Fonte de Financiamento 191 e Classificação Económica 07.01.04.Z0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2019.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 616/2018

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 45/2005, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 18 de maio de 2005, referentes à prestação de serviços de “Elaboração do Projeto de Execução da Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2006 € 198 234,00
Ano económico de 2007 € 0,00
Ano económico de 2008 € 424 377,00
Ano económico de 2009 € 15 750,00
Ano económico de 2010 € 36 171,00
Ano económico de 2011 € 64 467,00
Ano económico de 2012 € 0,00
Ano económico de 2013 € 0,00
Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 0,00
Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 0,00
Ano económico de 2018 € 41 092,88
Ano económico de 2019 € 26 578,12

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50426, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º As verbas necessárias para o ano económico de 2019 serão inscritas nesse orçamento.

- 4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 10,96 (IVA incluído)